



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC** torna público o edital de abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas para composição do quadro efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC, com base na Constituição Federal, art. 37, Lei nº 1.054/1994, de 25 de agosto de 1994; (Lei 635 de 31 de agosto de 2018), que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Instituto Brasileiro de Concurso Público - Ibracop, com endereço eletrônico www.ibracop.com.br e-mail: atendimento@ibracop.com.br, e compreenderá uma etapa - provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria 061/2018.

1.3. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições, para composição do quadro efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC, para os cargos discriminados na tabela abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR *	PNE*	Negros e Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Vigia	40	02	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.000,00
Motorista	40	01	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 18 anos. Habilitação Motorista "AB"	Objetiva	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	02	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.000,00
Recepcionista	40	01	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.000,00
NÍVEL MÉDIO								
CARGO/ FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR *	PNE*	Negros Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Auxiliar Legislativo	40	01	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Médio completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.350,00
Agente Legislativo	40	01	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não	Ensino Médio completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.350,00



				contemplará a contratação de PNE.	contemplará a contratação.			
--	--	--	--	-----------------------------------	----------------------------	--	--	--

- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de PLÁCIDO DE CASTRO - AC.
- 1.5. As etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de PLÁCIDO DE CASTRO - AC.
- 1.6. O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será o Município de PLÁCIDO DE CASTRO - AC.
- 1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal.
- 1.8. O provimento das vagas para o Concurso Público se dará de acordo com o cargo escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 1.9. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, e apresentação de documentos.
- 1.10. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do Estado do Acre.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).
- 2.2. Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5. Possuir aptidão física e mental.
- 2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.
- 2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições se realizarão via *INTERNET*, no site www.ibracop.com.br, conforme cronograma.
- 3.2. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, tendo em vista que as provas de todos os cargos, serão aplicadas no mesmo turno. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido efetuado o pagamento. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile (fax)*, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.4. O valor da Taxa de Inscrição para o Concurso Público será de:

ESCOLARIDADE	VALOR R\$
Cargos com exigência de nível fundamental	R\$ 50,00
Cargos com exigência de nível médio	R\$ 70,00

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*

- 4.1. Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- 4.2. Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da ORGANIZADORA www.ibracop.com.br e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame; Cadastrar-se no período que consta no cronograma do edital; Optar pelo cargo a que deseja concorrer; Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o



pagamento do boleto à Câmara Municipal e a inscrição via *internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento constante no documento.

5. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

- 5.1. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 5.2. Todos os candidatos inscritos no período determinado no cronograma, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período não poderão reimprimir seu boleto, posteriormente a data do término das inscrições, quando este recurso será retirado do *site*: www.ibracop.com.br
- 5.3. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.
- 5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 5.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Concurso Público.
- 5.6. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E PEDIDO DE ISENÇÃO

- 6.1. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 6.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 6.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 6.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 6.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 6.11. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 6.12. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593.
- 6.13. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.



- 6.14. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, estando o cadastro atualizado.
- 6.15. Depois de realizado o pedido de isenção no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovantes de inscrição do Cadastro Único o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a ORGANIZADORA através do sistema de inscrições on-line.
- 6.16. A análise da documentação exigível, na forma disposta acima, será procedida pela Organizadora do Concurso que deferirá ou não o requerimento, encaminhando os pedidos deferidos para Comissão, com os documentos relativos e arquivará as indeferidas.
- 6.17. A isenção tratada neste Edital poderão ser solicitadas somente no período determinado no cronograma, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da ORGANIZADORA www.ibracop.com.br, devendo o candidato, obrigatoriamente, estar inscrito no CadÚnico, declarar-se membro de família de baixa renda. Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
- 6.18. Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela ORGANIZADORA e o resultado será divulgado conforme cronograma.
- 6.19. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.ibracop.com.br
- 6.20. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no site da organizadora, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 6.21. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 6.22. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.
- 6.23. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 6.24. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
- 6.25. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.26. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, registro geral, CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 6.27. A ORGANIZADORA disponibilizará no *site* www.ibracop.com.br a lista das inscrições deferidas, conforme cronograma, para conhecimento do ato para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 6.28. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
- 6.29. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.30. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar via sistema, impreterivelmente. Depois de realizado o pedido de condição especial no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), e o requerimento de solicitação que consta em anexo no edital, que justifique o atendimento especial solicitado, através do sistema de inscrições on-line. Após o envio online do laudo médico, o mesmo deverá entregar o documento na >>>CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC, Av.Epitácio Pessoa, nº 426- Centro - Plácido de castro - AC - CEP: 69.928-000, no prazo estabelecido no cronograma. O não envio do laudo médico via sistema e entrega do dos



documentos físicos (original ou cópia autenticada em cartório), no prazo, acarretará na exclusão do candidato para obter atendimento especial no dia da prova.

6.31. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.32. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a ORGANIZADORA, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@ibracop.com.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.34. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

6.35. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala e cargo), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, conforme previsto no cronograma em anexo, no site da ORGANIZADORA www.ibracop.com.br, devendo o candidato efetuar a impressão deste Comprovante de Inscrição.

7.2. Caso o candidato, ao consultar o Comprovante de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato da ORGANIZADORA, através de e-mail atendimento@ibracop.com.br, no horário de 8h00min às 18h00min, considerando-se o horário e a data de sua prova, impreterivelmente 07 (sete) dias antes da realização da prova objetiva.

7.3. Os contatos feitos após a data estabelecida neste Edital não serão considerados. Prevalecendo para o candidato as informações contidas no Comprovante de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

7.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.

7.5. O Comprovante de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina.

8.2. E estarão na Lista de Classificados, os candidatos classificados dentro do número de vagas para o cargo ao qual se inscreveu (este edital não terá cadastro de reserva), e os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina, não serão convocados por estarem fora do quadro de vagas também constarão na lista de classificados.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas, dos cargos abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Total de pontos na Prova
Português	20	3,0	60	100 PONTOS
Matemática	10	2,0	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	20	



TOTAL	40		100	
--------------	-----------	--	------------	--

NÍVEL MÉDIO				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Total de pontos na Prova
Português	15	3,0	45	100 PONTOS
Matemática	05	3,0	15	
Informática	10	2,0	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	20	
TOTAL	40		100	

9.2. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, 40 (quarenta) questões, com atribuição do peso acima detalhado para cada questão, dependendo do peso de cada disciplina.

9.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina.

9.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) com uma única resposta correta.

9.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

9.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

9.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

9.9. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da ORGANIZADORA devidamente treinado.

9.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de PLÁCIDO DE CASTRO - AC, com data prevista no cronograma em anexo, com duração de 3h00min (três horas) para sua realização.

TURNO MANHÃ HORÁRIO
8h00min a 11h00min
Provas para todos os cargos

10.2. Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado, no [site www.ibracop.com.br](http://www.ibracop.com.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.



10.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

10.5. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

10.6. O caderno de provas contém as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

10.7. Ao terminar a conferência do caderno de provas no prazo de 10 (dez) minutos, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior.

10.8. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

10.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de documento de identidade original.

10.10. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

10.11. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela ORGANIZADORA com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.12. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.13. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata.

10.14. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de três candidatos que presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.15. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua identificação civil assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o seu início.

10.17. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Todos os modelos citados tem que conter foto.

10.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda, submetido à identificação especial.

10.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.



- 10.20. Será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 10.21. Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado não poderá realizar a prova.
- 10.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações contidas nos parágrafos anteriores deste Edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 10.23. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.24. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 10.25. Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público. O próprio candidato deve fazer a identificação do seu nome no envelope de segurança.
- 10.26. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos. Garrafas, copos, latas e similares, sacolas, alimentos de todo e qualquer tipo somente serão permitidos se forem de material transparente e sem rótulos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da ORGANIZADORA sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou qualquer outro tipo de eletrônico, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 10.27. Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 10.28. **Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.**
- 10.29. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.). Exceto nos casos de atendimento de condições especiais para a realização da prova objetiva, que deverá ser realizado no prazo informado no cronograma.
- 10.30. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
- 10.31. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 10.32. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 10.33. Após o início das provas o candidato somente poderá sair da sala, 60 (sessenta) minutos, após o início de sua realização.
- 10.34. As provas objetivas não serão publicadas digitalmente no site da organizadora, apenas serão publicados os gabaritos.
- 10.35. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, não poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Caso o candidato insista e anote as respostas



em qualquer papel, ou faça anotações em qualquer objeto, roupas, ou partes do corpo, deverá ser lavrado na ata da prova e o mesmo será desclassificado.

10.36. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

10.37. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das questões/itens das provas;
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
- h) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

10.38. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no certame.

10.39. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

10.40. A ocorrência de quaisquer das situações já mencionadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.41. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

10.43. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.44. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

10.45. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos é recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

11. DOS PROGRAMAS

11.1. Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

11.2. O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; o conhecimento destas novas regras será exigido para a resolução das mesmas.

11.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC e a ORGANIZADORA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

11.5. Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.



11.6. Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, não podendo zerar nenhuma matéria e obtendo 50% de pontos da prova.

12.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha.

12.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

12.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;

12.5. Maior pontuação na prova objetiva de:

- Português;
- Matemática
- Informática;
- Conhecimentos Gerais e Atualidades;

12.6. Se o empate ainda persistir será utilizado como critério a idade, considerando dia, mês e ano, caso ainda persista será adotado sorteio público para desempate.

13. DOS RESULTADOS E RECURSOS

13.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no *site* : www.ibracop.com.br no dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).

13.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no *site* www.ibracop.com.br.

13.3. A interposição de recursos poderá ser feita somente via *internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à ORGANIZADORA, conforme disposições contidas no *site* : www.ibracop.com.br, no *link* correspondente ao Concurso Público.

13.4. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

13.5. Os recursos julgados serão divulgados no *site* : www.ibracop.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

13.6. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

13.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

13.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.9. Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

13.10. A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.12. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.13. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



13.14. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.15. A publicação do resultado final do Concurso Público, findados todos os recursos, será disponibilizada no site www.ibracop.com.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONVOCAÇÃO

14.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.2. Os candidatos classificados após a publicação do resultado final e homologação do concurso público, serão convocados para apresentarem na CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC os seguintes documentos:

14.3. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

14.4. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré- estabelecido para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

14.5. Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, que comprove o que segue abaixo:

- a) ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (PRÉ-ADMISSÃO) EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO; Acompanhado dos seguintes exames médicos e laboratoriais: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos) e Teste de Esforço (Esteira ou bicicleta com laudo médico (para candidatos a partir dos 30 anos). (OBS: Todos os exames de laboratório devem conter assinatura do responsável técnico);
- b) Cópia autenticada carteira de identidade (rg), (não pode ser a carteira de motorista);
- c) Carteira de Habilitação tipo AB para o aprovado no cargo de motorista;
- d) Cópia autenticada cartão do cpf (não pode ser só o número);
- e) Declaração negativa de acúmulo de cargo público (com reconhecimento de firma em cartório);
- f) Cópia autenticada título de eleitor;
- g) Cópia comprovante de votação da última eleição;
- h) Cópia comprovante de endereço atualizado;
- i) Cópia autenticada da prova de quitação com o serviço militar;
- j) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo mec;
- k) Uma fotografia atualizada 3x4;
- l) Comprovante de conta corrente;
- m) Comprovante pis/pasep (se tiver);
- n) Cópia autenticada da certidão de casamento;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) Certidão negativa criminal da justiça estadual (fórum);
- q) Certidão negativa cível da justiça estadual (fórum);
- r) Certidão negativa cível da justiça federal (internet);
- s) Certidão negativa criminal da justiça federal (internet);
- t) Certidão negativa da receita federal do brasil: www.receita.fazenda.gov.br (internet);
- u) Certidão negativa do tribunal de contas da união: www.tcu.gov.br (internet);
- v) Certidão negativa do tribunal de contas do estado do Acre (internet);
- w) Certidão negativa eleitoral: www.tse.jus.br (internet);



- x) Certidão negativa de atos de improbidade administrativa: www.cnj.jus.br (internet).
- 14.6. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.
- 14.7. O candidato convocado deverá comparecer na CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC em data determinada na publicação do Diário Oficial, munido de documentação exigida neste Edital.
- 14.8. Caso não compareça no prazo Previsto, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de PLÁCIDO DE CASTRO - AC - o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 14.9. A validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todos os candidatos classificados deverão, após nomeados, permanecer durante todo o período correspondente ao estágio probatório.
- 14.10. O candidato que desejar relatar a ORGANIZADORA fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a ORGANIZADORA por e-mail: atendimento@ibracop.com.br, site www.ibracop.com.br.
- 14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no site www.ibracop.com.br
- 14.12. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 14.13. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da ORGANIZADORA, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.
- 14.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 14.15. A CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC e a ORGANIZADORA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC e/ou da ORGANIZADORA.
- 14.16. Os resultados divulgados no site www.ibracop.com.br terá caráter oficial, serão publicados também no Diário Oficial dos municípios. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
- 14.17. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.
- 14.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 14.19. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
- 14.20. Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à ORGANIZADORA e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 14.21. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PLÁCIDO DE CASTRO - AC, 28 de novembro de 2018.



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, crise hídrica, ecologia, desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro. História e geografia do Estado do Acre. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Emprego dos sinais de Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais.

INFORMÁTICA

Fundamentos de computação e microinformática; Conceitos de sistemas operacionais; Microsoft Windows 7; Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office 2010; Editor de Texto (Word 2010); Planilha de Cálculos (Excel 2010); Apresentação de Slides (Power Point 2010); Conceitos de básicos de internet e navegadores; Operação e utilização básica do computador; Conceitos e princípios de proteção e segurança;

MATEMÁTICA

Razão. Proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Unidades de Medida de: Comprimento, área, volume e massa. Conjuntos. Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos. Intervalos. Potenciação. Trigonometria no triângulo retângulo e na circunferência. Semelhança de Triângulos. Equações, Inequações e Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométricas, modulares. Sequências. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Polinômios. Tratamento da Informação e Estatística. Análise Combinatória. Probabilidade. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples, Juros Compostos. Áreas de Figuras Planas. Áreas e Volumes de Figuras Espaciais. Geometria Analítica.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, crise hídrica, ecologia, desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro. História e geografia do Estado do Acre. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ Cargo: _____

Conforme item 6.30 do edital do Concurso Público 001/2018, solicito atendimento e/ou condição especial para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA, apresentando o LAUDO MÉDICO (original) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessito.

Marque o atendimento necessário, anexando Atestado Médico.

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento de folha óptica
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada
- Fácil Acesso/Sala Térrea
- Uso de Aparelho Auricular
- Outros (Justifique abaixo)

PLÁCIDO DE CASTRO - AC ____ de ____ de 2018.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL PLÁCIDO DE CASTRO
CNPJ: 04.114.906/0001-98



ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

VIGIA- Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância dos locais préestabelecidos da Câmara de Vereadores. Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados. Trabalhar em regime de turnos e escalas de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição. Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados. Informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais. Monitorar espaço, através de circuito fechado de TV. Manter-se em seu posto de serviço até sua rendição. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor. Exercer vigilância interna e externa, inspecionando as dependências de seu local de trabalho, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, e tomando as providências necessárias para assegurar a ordem e a segurança nos locais e áreas sob sua responsabilidade, na troca de plantão efetua atrás de documento relatando a eventual alteração se houver (com alteração sem alteração).

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1. Idade: mínima de 18 anos; 2. Instrução: Ensino Fundamental completo. 3. Vencimento: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 4. Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais

MOTORISTA- Atribuições: dirige veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias; inspeciona os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da instituição e atualizar livro de bordo diário. Motorista com carteira nacional de habilitação, categoria "AB".

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1. Idade: mínima de 18 anos; 2. Instrução: Ensino Fundamental completo. 3. carteira nacional de habilitação, categoria "AB". 4. Vencimento: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 5. Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar tarefas elementares, de menor complexidade; desempenha sua atividade no sentido de conservar a boa aparência e manter a ordem no ambiente de trabalho; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; zelar pela boa ordem e limpeza dos materiais, peças e equipamentos do ambiente de trabalho; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, quando for o caso; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; observar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas ao estabelecimento de trabalho; desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1. Idade: mínima de 18 anos; 2. Instrução: Ensino Fundamental completo. 3. Vencimento: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 4. Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais;

RECEPCIONISTA – Recepciona visitantes da Câmara, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber demandas e informações encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atende o visitante, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados, receber e protocolar documentos visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL PLÁCIDO DE CASTRO
CNPJ: 04.114.906/0001-98



localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1. Idade: mínima de 18 anos; 2. Instrução: Ensino Fundamental completo. 3. Vencimento: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 4. Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais

AUXILIAR LEGISLATIVO - Atribuições: Coleta dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetua lançamentos em livros diário, registrando os comprovantes de transcrições, para permitir o controle da documentação e consulta; participa da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; participa do controle de requisição e recebimento do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; digita textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações. Pode operar máquinas de duplicação de documentos, como fotorreveladoras, xerox e mimeógrafo. Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1. Idade: mínima de 18 anos; 2. Instrução: Ensino Médio completo. 3. Vencimento: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); 4. Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais;

AGENTE LEGISLATIVO - Elaborar regimentos, normas, manuais e outros instrumentos de organização dos trabalhos da Câmara; Elaborar planos, programa e projetos de origem administrativa ou organizacionais com o fim de direcionar atividades Legislativas; Efetuar acompanhamento e assistência técnica em projetos de estruturação e reestruturação sistêmica ou setorial; Criar e propor alternativas visando dar subsídios ao desenvolvimento de rotinas, bem como ao planejamento e racionalização dos formulários de sistema ou setores; Aplicar constantemente os conhecimentos específicos na área de administração como recursos humanos, organização, suprimento, administração de produção, marketing, serviços gerais e apoio administrativo; Prestar assessoramento técnico em setores que atualmente venham a necessitar de conhecimentos específicos da área de organização e administração; Propor mudanças institucionais face às deficiências e anomalias diagnosticadas com o fim de redirecionar atividades, projetos ou programas de trabalho; Criar e propor a instituição de indicadores de gestão para a avaliação de desempenho operacional e administrativo de setores e sistemas; participa das sessões ordinárias e extraordinárias quando solicitado pelo presidente da câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1. Idade: mínima de 18 anos; 2. Instrução: Ensino Médio completo. 3. Vencimento: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); 4. Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL PLÁCIDO DE CASTRO
CNPJ: 04.114.906/0001-98



ANEXO IV CRONOGRAMA

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	
FASES DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital Normativo do Concurso Público	28/11/2018
Período de inscrições via internet.	28/11 à 17/12
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	28/11 à 30/11
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	28/11 à 01/12
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	05/12
Prazo para interposição de recurso contra a análise preliminar dos pedidos de isenção.	06/12 à 07/12
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	10/12
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas.	02/01
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	03/01 à 04/01
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.	07/01
Confirmação dos locais e horários das Provas Objetivas	08/01
Realização da Prova Objetiva	20/01
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	21/01
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	21/01 à 22/01
Divulgação dos Gabaritos Definitivos (após análise de recurso).	05/02
Divulgação e publicação do Resultado de Lista classificados	12/02
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	13/02 à 14/02
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	19/02
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	22/02/2019